



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 515, DE 15/12/1999.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumidouro DECRETA e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a denominar como RUA NESTOR DE OLIVEIRA BELLO, a Via Pública que tem início na Rua Antônio de Oliveira Ramos e término na casa do Senhor Aldenir Gonçalves Bello.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 15 de dezembro de 1999.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
PREFEITO